



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2356, de 02 de Fevereiro de 2021.

“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola as Empregadas Públicas que menciona, a partir de 01 de Fevereiro do ano de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta nos Artigos 34 e 35 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede as Empregadas Públicas abaixo nomeadas, a partir de 1° de Fevereiro do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei. A gratificação a qualquer momento poderá ser cessada caso não haja mais necessidade da concessão.

Escola	Professor (a)	Percentual
Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Vicente Kunrath.	VIVIANI MARTINI	25%
Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância	MAIANA CALIARI	25%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral
da Administração